

INSTITUTO BRASILEIRO DE AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICAS - IBRAOP

INSTITUTO RUI BARBOSA – IRB / COMITÊ OBRAS PÚBLICAS

## **PROC-IBR-ROD 214/2025**

### **Análise da Sobreposição de Serviços de Compactação de Aterros com o de Regularização de Subleito para fins de Auditoria**

Edição válida a partir de:

[www.ibraop.org.br](http://www.ibraop.org.br)   [www.irbcontas.org.br](http://www.irbcontas.org.br)

## **1. OBJETIVOS/JUSTIFICATIVAS**

O procedimento tem por objetivo orientar a Equipe de Auditoria quanto à pertinência de apropriações quantitativas do serviço de regularização de subleito concomitantemente a apropriações quantitativas do serviço de compactação dos últimos 20 cm da camada final de terraplenagem.

A importância dessa verificação está na possibilidade de ocorrência de sobrepreço ou superfaturamento por quantidade, decorrente da medição duplicada da compactação dos últimos 20 cm da camada final de terraplenagem, apropriando o serviço tanto como regularização de subleito quanto como de compactação, com consequente desperdício de dinheiro público.

## **2. EQUIPAMENTOS/INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS**

-

## **3. PROCEDIMENTO**

A Equipe de Auditoria, de posse do Projeto Básico e/ou Executivo de Terraplenagem e de Pavimentação, deve avaliar se existe a previsão de realização do serviço de regularização de subleito, bem como a posição geométrica considerada para execução e apropriação dos quantitativos desse serviço.

Caso os projetos e orçamento da obra indiquem a previsão de regularização do subleito na camada final de terraplenagem, a Equipe de Auditoria pode avaliar se foi previsto, de modo concomitante, o serviço de compactação do aterro dos últimos 20 cm da camada final de terraplenagem, situação que caracteriza a apropriação sobreposta do tratamento final dessa camada, uma vez que o serviço de regularização do subleito já inclui os serviços de “escarificação geral na profundidade de 20 cm, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento”, nos termos dos itens 5.2 e 5.3 da Norma DNIT 137/2010 - ES - Pavimentação – Regularização do subleito – Especificação de serviço.

A Especificação de Serviço GOINFRA ES-PAV 001/2019 (PAVIMENTAÇÃO – REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO) adverte sobre o risco de ocorrerem apropriações duplicadas referentes ao tratamento final da camada de terraplenagem. O documento orienta que se tenha cuidado para evitar o pagamento em duplicidade da compactação da última camada de terraplenagem, em conjunto com a regularização e compactação do subleito.

O Tribunal de Contas da União, por meio do Voto condutor do Acórdão nº 2155/2011 – TCU – Plenário, também abordou a questão da apropriação indevida de serviços, destacando que há duplicidade quando se executa a compactação dos 20 cm finais da camada de aterro com o serviço de compactação, uma vez que a regularização do subleito já inclui essa compactação, considerando desnecessária a execução de dois serviços que envolvem a mesma atividade na mesma área.

Constatada a sobreposição orçamentária, a Equipe de Auditoria poderá buscar, nos registros fotográficos e documentais da obra, evidências de qual dos dois serviços foi efetivamente executado, calculando-se o dano ao erário correspondente ao valor do serviço do sobreposto.

## **4. DOS POSSÍVEIS ACHADOS DE AUDITORIA**

- a) Superfaturamento pela medição de quantitativos de serviços não executados, em desacordo com os artigos 66 e 76 da Lei n.º 8.666/1993 ou artigo 115 e § 1º do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021 c/c os artigos 62 e 63 da Lei n.º 4.320/1964.

## **5. DOCUMENTOS PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

- a) Cópia das especificações dos Projetos de Terraplenagem e Pavimentação;
- b) Cópia da planilha orçamentária da obra;
- c) Boletins de Medição dos serviços de terraplenagem, respectivas memórias de cálculo e ensaios laboratoriais da fiscalização, supervisora ou empresa executora;
- d) Registros fotográficos e documentais dos serviços realizados.

## **6. NORMAS TÉCNICAS RELACIONADAS**

A relação apresentada a seguir não é exaustiva, sendo necessário que a Equipe de Auditoria considere as atualizações, revisões, exclusões e inclusões de novas orientações, normas e aspectos legais:

Norma DNIT 137/2010 - ES - Pavimentação – Regularização do subleito - Especificação de serviço

Norma DNIT 108/2009 – ES (Terraplenagem – Aterros)